



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CMSE - 2ª RM**  
**COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 2ª RM**  
**"COMISSÃO MARECHAL DE CAMPO DANIEL PEDRO MÜLLER"**

DIEx nº 198-FA /Chefia/CRO/2  
 EB: 64326.000379/2026-13

São Paulo, SP, 20 de fevereiro de 2026.

**Do** Auxiliar da Fiscalização Administrativa

**Ao Sr** Chefe da Fiscalização Administrativa

**Assunto:** Requisição de Serviço - Bordagem no Fardamento dos Recrutas de 2026.

**Anexos:**

- 1) ORÇ CRO 2 13 FEV.pdf
- 2) ORCAMENTO 2CRO 2.pdf
- 3) COTACAO\_OM\_CRO\_2026\_assinado (2).pdf

1. Solicito-vos providências para serviço de bordagem para essa Organização Militar, conforme especificação do objeto abaixo:

1	Natureza do objeto:	( ) Material Permanente ( ) Material de consumo (X) Serviço
2	Descrição do objeto:	Serviço de Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta
3	Finalidade do bem ou serviço:	A realização desse serviço visa suprir as necessidades de bordagem no fardamento dos recrutas de 2026.
4	Local de utilização do bem ou serviço:	Seções.
5	Período, data e/ou frequência em que será utilizado:	Enquanto houver necessidade.
6	Justificativa da Necessidade da Contratação	Faz-se necessária a realização do serviço para suprir nossa demanda atual.
7	Justificativa da quantidade solicitada	A quantidade solicitada supre a demanda eventual, para bordagem nos sutache e camisa e camisetas dos soldados recrutas.

8	A contratação será feita por itens ou por grupos?	(X) Itens ( ) Grupos
9	Necessidade de amostra?	( ) sim (X) não
10	Previsão de Recursos	a definir
11	Valor Estimado da Contratação	R\$559,86
12	Local de Entrega	CRO/2
13	Militar responsável pela pesquisa	3º Sgt Nahin

2. Outrossim, informo que a referida contratação é acompanhada de **Pesquisa de Preços**, anexo a este documento, em conformidade com a legislação em vigor.

3. Considerando a baixa complexidade e valor do bem a ser adquirido (ou serviço a ser contratado), consubstanciado pela premissa de tempo para apresentação da solução, face à necessidade exposta no item 1, foi dispensada a confecção dos documentos acessórios a esse documento de formalização da demanda, substituído pelo presente DIEx requisitório, com fulcro no inciso I, do Art. 72 da Lei 14133/2021, reiterado pelo Art 5 da IN67/2022 - SEGES, que traz:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

**NAHIN FERNANDES BORGES - 3º Sgt**

Auxiliar da Fiscalização Administrativa

**"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **3º Sgt Nahin Fernandes Borges**, em 20/02/2026, às 10:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**ChqY-cXcF-Jp9u-jjeN**